DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2030









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Terça-feira, 17 de novembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2030

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Cultura 9
Editais 9
Lei Aldir Blanc 9
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 16
Editais 16
Fundação Municipal de Saúde 17
Atos Oficiais 17
Portarias 17

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 22.275 de 12 de novembro de 2026

(Nomeia a Comissão de Seleção de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.780, de 13 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Seleção de Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

I - DANIELA CALDEIRA BELCHIOR

II - GABRIELI APARECIDA LOPES FILIPPI

III - LILIAN ROBERTA MINOTTI JORGE

IV - TATIANE FEREIRA COSTA CALEGARI

V - BRUNA RAYANE LOPES SAMPAIO

VI - KAREN CRISTINA GOMES RITO

VII - ELIETE MARIA DA SILVA DE ALMEIDA

VIII - MICHELE DA SILVA LIMA

IX - JOÃO HENRIQUE MOTTA

X - MARCILANE DAVID MENDES

XI - ALLAN BECK FURLAN

XII - FERNANDA CESTARO SALLA SÁ

XIII - PATRÍCIA AMARAL DE SOUZA BORTOLOTTI

XIV - CAROLINE STEPHANY DA SILVA

XV - JULIANA LEVORATO FABER

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.282 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 17 de novembro de 2026, a Senhora GIOVANNA BEATRIZ DEGASPERI, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Protestos, da Secretaria Municipal de Justiça.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 3 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 18 de novembro de 2026, o Senhor THALISON ROBERTO MENDES, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Protestos, da Secretaria Municipal de Justiça.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 4 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 19 de novembro de 2026, a Senhora CRISTINA GERALDO FOZZATO, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 5 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 19 de novembro de 2026, a Senhora LIANE WISIAK LORENA, Agente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 6 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 19 de novembro de 2026, a Senhora JACI RODRIGUES DE SA, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 7 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 23 de novembro de 2026, ao Senhor ANDERSON CALDERANI JUNIOR, Educador Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 8 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 23 de novembro de 2026, a Senhora ROSEANE MARIA DA SILVA RAIS, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.28 9 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 23 de novembro de 2026, a Senhora MARIA IVANILDA DA ROCHA NASCIMENTO, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.2 90 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 23 de novembro de 2026, a Senhora SUELY APARECIDA HENRIQUE ROCHA, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.2 91 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 24 de novembro de 2026, ao Senhor GUILHERME ERNESTO MACKEY, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.2 92 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 23 de outubro de 2026, o Senhor RAFAEL LEAL ALVES, do cargo de Médico Ambulatorial, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.2 93 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 11 de novembro de 2026, a Senhora HELEN LINAI TAVARES DO CARMO BERTELLI, do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.2 94 de 1 6 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2026, ao Senhor ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI, Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e DESIGNAR a servidora ZENILDA SILVÉRIO DA SILVA BARBOSA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PNAB, **TORNA PÚBLICO**:

1. O **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**, após o decurso do prazo recursal e o devido julgamento dos recursos interpostos, não cabendo mais qualquer recurso administrativo quanto a esta etapa, nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4 do Edital.
2. A **CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS** para realizarem a **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** nos termos dos itens 10.1.1 e 10.2.4 do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente.

Legenda:

- **HABILITADO:** Proponente apresentou integralmente a documentação exigida e cumpre todos os requisitos do Edital.
- **INABILITADO:** Proponente manteve pendências documentais ou descumpriu exigências previstas no Edital.

CATEGORIA A: PROJETOS ESTRUTURANTES

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	SITUAÇÃO
Festival Rango e Rock	Alessandro Baungartner	NÃO	**HABILITADO**
Mulheres na Ginga - Capoeira, Ancestralidade e Protagonismo Feminino	Moema Lucia Ribas Duarte	PESSOAS NEGRAS	**HABILITADO**
Balé O Quebra-Nozes sinfônico de Natal	Orquestra Filarmônica de Rio Claro	NÃO	**HABILITADO**
Chorando no Tamoyo - “A Roda que Gira”	Associação Beneficente Cultural e Recreativa Tamoyo	PESSOAS NEGRAS	**HABILITADO**

CATEGORIA B: PROJETOS DE MÉDIO PORTE

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	SITUAÇÃO
Semana de Estudos Teatrais	Isabelli Maria Francisco	Pessoas Negras	**HABILITADO**
10ª Semana e Parada do Or gulho LGBT de Rio Claro/SP	Leila Maria Duckur Pizzo tti / Coletivo Movimento LGBT	NÃO	**HABILITADO**
Projeto Cultural e Social Incl usivo Inclusão que Encanta	Gira Mundo Diversões LT DA.	NÃO	**HABILITADO**
Despertar da Ilusão	Wilker Soares	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Girls Just Wanna Rock - Hot Cherie - Mulheres, música e representatividade!	Thais Mariana Pancheri	NÃO	**HABILITADO**
Mãos que cultivam, renda q ue transforma	54.617.937 Thiago Ferna ndo Toledo	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Metamorfose: Retificar, Rec onhecer, (R) existir	Ash Kauany	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Bateria Feminina Pura Art: Ritmo, Empoderamento e A ncestralidade Periférica	Rillary Rafaela Faria	Pessoas Negras/ Pessoas com De ficiência	**HABILITADO**
Gaya nas Escolas: Arte, Vida e Natureza em Cena	Marlene das Graças Vitor	Pessoas Negras	**HABILITADO**

CATEGORIA C: PROJETOS DE PEQUENO PORTE

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	SITUAÇÃO
Dalva Mulheres na M	Paulo César Higino d	Pessoas com Defi	**HABILITADO**

úsica de Rio Claro	e Carvalho Zirondi	ciência	
Forró de Rabeca	Rebecca Levi	Não	**HABILITADO**
Canto do Saci: dia, no ite e encantaria em t eatro lambe-mabe	Carolina Santos	Não	**HABILITADO**
Morada	Carolina Bertolini Va lente	Não	**HABILITADO**
Oficina de Fazedores de Vídeo	Luiz Guilherme Reali	Não	**HABILITADO**
Vozes da Memória	Beatriz Ferreira de S ouza Moura	Não	**HABILITADO**
Obazuka A Missão II: A Máscara da Moret	Washington da Conc eição	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Casas que contam his tórias (apenas exposi ção)	Sandra Bonotto	Não	**HABILITADO**
Sonoridades - Quarte to	Diego Vargas Pinheir o da Cruz	Não	**HABILITADO**
Minibiomas em Rio Cl aro	Erika Layher	Não	**HABILITADO**
Projeto de Capoeira	Damião Damião	Pessoas Negras	**INABILITADO**
Soul	Guilherme Augusto Rocha de Oliveira	Pessoas Negras	**HABILITADO**
A Experiência Hamm ond	Matheus Stecca Fer nandes Pezzotti	Não	**HABILITADO**
FutRock	Instituto Lumiarte	Não	**HABILITADO**
Clube da Esquina e O utros Rocks Rurais - U ma Apresentação	Pedro Renato Trinda de	Pessoas Negras	**HABILITADO**

Raízes em movimento: sabores, beleza, cinema e brincadeiras afro-brasileiras	Daiana Cristina dos Santos Clementino	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Bailar - Mulheres de axé, memória e ancestralidade	João Marcos Gomes	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Música que Acolhe	Nilton Ap. Lopes	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Projeto - Dança em minha vida!	Silvana Rodrigues	Pessoas com deficiência	**HABILITADO**
EP “Em Letras Garrafais”	Lívia Camargo da Silva	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Projeto História em quadrinhos: A casa no fim do parque	Marcos Ribeiro	Não	**INABILITADO**
Deixa CLarear: Tributo à Clara Nunes	Gina Alzate	Não	**HABILITADO**
Mixando Sons - Oficina de DJ	Rogério da Silva	Não	**HABILITADO**
Coletânea de Autores de Rio Claro - Perpétuo Literário	57.870.489 Paulo Henrique Impossetto	Não	**HABILITADO**
Arte e Acordes nas Frestas do Cotidiano: Exposição e Oficina Multidisciplinar	João Marcelo Caldeirelli	Não	**HABILITADO**
Bloco de Carnaval “Fera Ferida - Homenagem à Maria Bethânia” - Cortejo e baile 2027	Maria Clara Belchior	Não	**HABILITADO**
Samba: esse valente	Claudia Cristina Fiori	Não	**HABILITADO**

brasileiro (show em comemoração ao dia do samba!)	o Guilherme		
Des(EN)graçadas - Crônicas das Motherf*cked	Havana Ferro	Não	**HABILITADO**
Espetáculos descentralizados e oficinas de circo para crianças de Rio Claro	Daniel Machado Terra	Não	**HABILITADO**
Corpo e Ação	Marcia Regina de Oliveira Martins	Não	**HABILITADO**
Cultura na Escola Infantil: Hip Hop	Diego Maia	Pessoas com Deficiência	**HABILITADO**
Cine Debate: Cinema, Cultura e Direitos Humanos: diálogos audiovisuais para a formação cidadã	Luiz Henrique dos Santos	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Ritmo sem barreiras: Difusão do Flashback e Passinhos Inclusivos	Gisele Nanetti	Pessoas Indígenas	**HABILITADO**
Caminhando de mãos dadas com a arte	Loni Lara	Pessoas com Deficiência	**HABILITADO**
Capoeira Cultura viva e liberdade	Leiz Firmiano	Pessoas Negras	**HABILITADO**

CATEGORIA D: MICROPROJETOS

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	SITUAÇÃO
Deixa Girar	Deborah do Valle Nu	Pessoas Negras	**HABILITADO**

	vens Lunardi		
7 Pecados, 7 CAnções	Gabriel Francisco Garcia	Pessoas Negras	**HABILITADO**
Plano de Trabalho - Fomento PNAB GID v5	Anderson Guilherme	NÃO	**HABILITADO**
Hélix, um Caracol Espião: literatura acessível e leitura inclusiva	Ana Maria Caviquioli Garcia	Não	**HABILITADO**
Onde Moram os afetos	Leydiane de Souza	Não	**INABILITADO**

Rio Claro, 17 novembro de 2026.

NATHÁLIA SPATTI DELAZERI
Secretária Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PNAB, **TORNA PÚBLICO**:

1. O **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**, após o decurso do prazo recursal e o devido julgamento dos recursos interpostos, não cabendo mais qualquer recurso administrativo quanto a esta etapa, nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4 do Edital.
2. A **CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS** para realizarem a **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** nos termos dos itens 10.1.1 e 10.2.4 do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente.

Legenda:

- **HABILITADO:** Proponente apresentou integralmente a documentação exigida e cumpre todos os requisitos do Edital.
- **INABILITADO:** Proponente manteve pendências documentais ou descumpriu exigências previstas no Edital.

- **CATEGORIA A: PROJETOS ESTRUTURANTES**

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	SITUAÇÃO
Ponto de Cultura Cia Tempero D'Alma	Associação Cultural Tempero D'Alma de Artes Cênicas	NÃO	**HABILITADO**
Cidade Azul em Cortejo: Formação, Bateria e Mostra do Samba de Rio Claro	UESCA União das Escolas de Samba da Cidade Azul	NÃO	**INABILITADO**

Rio Claro, 17 de novembro de 2026.

NATHÁLIA SPATTI DELAZERI
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DO ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, item II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA a contribuinte: DRIVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 11.372.575/0001-51, proprietária do imóvel localizado na Rua 21 BE nº 1220 – Jardim Kennedy - Rio Claro - São Paulo, cadastrado na inscrição imobiliária: 03.12.050.0256.001, a providenciar o recolhimento do ISS CONSTRUÇÃO referente a mão de obra aplicada de acordo com Projeto de Construção 375/2026, relativo a Adaptação de Comércio para Industria com Levantamento de Aumento Industrial, de responsabilidade de V.S.ª, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, tendo em vista a impossibilidade de entrega no endereço do imóvel e também no endereço de entrega constante do cadastro de IPTU.

Rio Claro, 17 de novembro de 2.026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8672/2026

13 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 56º edital de convocação publicado em 09/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES** constante da Lei Municipal Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARLOS EGBERTO PAULINO DE CARVALHO	027.884.168-65	1.232.561.948-8	15º – AMPLA CONCORRÊNCIA	05/11/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir da data da posse em 05 de novembro de 2026.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8673/2026

16 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o(a) Sr.(a) **LUCIANA PESSOA FIORIO MACIEL**, inscrito(a) no CPF: 369.279.628-59, do cargo efetivo estatutário FONOAUDIÓLOGO, matrícula 11044, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8674/2026

17 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 52º edital de convocação publicado em 23/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **PSICÓLOGO** constante da Lei Municipal Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
LETICIA APPARECIDA CHAMARRO	472.199.018-95	2.686.299.433-4	17º – AMPLA CONCORRÊNCIA	17/11/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8675/2026

17 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 57º edital de convocação publicado em 21/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** constante da Lei Municipal Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
NATHALIA FERREIRA MAIA	444.911.688-73	1.906.780.730-6	17º – AMPLA CONCORRÊNCIA	17/11/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete